

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP: 59343-000, Telefones: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N. º 142, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 045/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. Rita Dantas Batista Silva, servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0562), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 1/5 (um quinto), inclusive as portarias concessivas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal